



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | |
|---|---------|-------------------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO | | | |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL | | | |
| RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET | | | |
| MODALIDADE: | | NÚMERO: ****/2018 | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: | | | |
| CNPJ: | | | |
| CIDADE: | | ESTADO: | |
| CEP: | E-MAIL: | TELEFONE: | FAX: |
| PESSOA PARA CONTATO: | | | |
| Recebi (emos) através do acesso à página http://www.simoefilho.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. | | | |
| LOCAL: | | DATA: | |
| ASSINATURA: | | | |
| Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe, por via e-mail: editais@simoefilho.ba.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime a o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais. | | | |
| Simões Filho/BA ___ / ___ / 2018. | | | |
| Assinatura do responsável da retirada do edital: | | | |
| Isacarla Dos Santos Silva Pregoeira da COPEL | | | |



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Prestação de Serviços

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

8887/2017

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

05 de Fevereiro de 2018 – 09h00min horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Simões Filho, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender às necessidades da Atenção Básica, Vigilância à Saúde, SAMU, Ambulatórios e UPA 24h, conforme especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

V – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 03.10.001
Atividade: 2077
Elemento: 33.90.30
Fonte: 14
Fonte: 02

Unidade: 03.10.001
Atividade: 2080
Elemento: 33.90.30
Fonte: 14

Unidade: 03.10.001
Atividade: 2102
Elemento: 33.90.30
Fonte: 02
Fonte: 14

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Simões Filho, mensalmente, de forma parcial, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, conseqüentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

7.6. O Município de Simões Filho reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII – ANEXOS:

- Anexo I** - Minuta do Contrato,
- Anexo II** – Termo de Referência,
- Anexo III** – Modelo Proposta de Preços,
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF,
- Anexo V** – Modelo de Carta de Credenciamento,
- Anexo VI** - Declaração de Aceitação das Condições do edital,
- Anexo VII** – Declaração de Enquadramento como ME EPP,
- Anexo VIII** – Dados Para Assinatura do Contrato,
- Anexo IX** - Declaração de que atende o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93,
- Anexo X** – Declaração de idoneidade,
- ANEXO XI** - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

IX – DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Apesar da determinação legal contida no art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementa.

Entretanto, a não utilização do pregão em sua forma eletrônica se justifica, pois este Município não possui recursos técnicos para realização nesta forma, e os fornecedores da região, potenciais licitantes, de igual modo, não possuem recurso técnico para participar do pregão na forma eletrônica.

Por esta razão, a administração ampliará a forma de divulgação da convocação, inicialmente estabelecida pela Lei Federal nº 10.520/2002, publicando nos Diários Oficiais (Municipal, Estadual e Federal), além de jornal de grande circulação.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO BA, através da PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, designado pelos Decretos nº 50 e 51/2018, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação;
- 1.2 Lei Federal 10.520/02;
- 1.3 Lei complementar 123/06;
- 1.4 Lei Municipal 973/15

2. TIPO/REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 Menor Preço Por Lote;
- 2.2 Indireto Serviço / Fornecimento por preço unitário - Parcelado

3. OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.
- 4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.
- 4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail editais@simoesfilho.ba.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.



4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Simões Filho;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais;

5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado;

5.5 A adjudicatária assinará contrato conforme Minuta constante no Anexo I, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO com firma do OUTORGANTE reconhecida em cartório acompanhado da cópia da carteira de identidade do CREDENCIADO e do OUTORGANTE, ou de outro documento equivalente autenticado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI:

6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Cada credenciado poderão representar apenas 01 (um) licitante;

6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativa a este Pregão.

6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de “Proposta” e “Documentos de Habilitação”.

6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “ME” ou “EPP”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”;



6.11. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório. Não serão autenticados documentos durante a sessão;

6.12. Os erros considerados formais poderão ser sanados na própria sessão da licitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços

Número do Pregão Presencial:

Objeto:

Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação

Número do Pregão Presencial:

Objeto:

Nome da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

8.1.5 Descrição dos produtos, Vide Anexo III;

8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII;

8.1.7 As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.2 a 8.1.6, serão desclassificadas;

8.1.8 Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

8.1.9 As propostas readequadas deverão ser apresentadas em até 02 (dois) dias úteis após declarado o vencedor do certame.

8.2 Os preços são fixos e irredutíveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente à execução do objeto, exceto para os casos previstos em lei;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do Sócio;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST;
- f) Para fins de comprovação da regularidade exigida nas alíneas “b” e “c” deste item 9.1.2, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

9.1.4 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) ou similares:
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte):
 - Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.

9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.2. Apresentar Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura do Município da Sede da empresa licitante;



9.4. Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;
- b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;
- c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo IX.
- d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de idoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço **POR LOTE** e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as 02 melhores propostas classificadas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado **o menor preço POR LOTE em número absoluto com duas casas decimais**.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital;

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances;

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito;

10.1.8 caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço **POR LOTE**, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior aos lances ofertados.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- 11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o valor estimado da contratação;
- 11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;
- 11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;
- 11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada à vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;
- 11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;
- 11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço POR LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.
- 11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;
- 11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;
- 11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;
- 12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

- 13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail, sendo a peça impugnatória protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000, endereçada à Comissão Permanente de Licitação – COPEL.

14 RECURSO

- 14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;
- 14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail, devendo ser protocolado, pessoalmente, na sede da prefeitura situada na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000;
- 14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.5 Os recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, através do Protocolo Central, localizado no térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Simões Filho, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;



14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicado à seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:



- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

20.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas serão assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

20.3 Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

20.5. O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.6 Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

21.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade.

21.7 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail editais@simoeshilho.ba.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

21.8 As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.

21.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10 O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

21.11 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

21.12 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

21.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;

21.14 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.15 Fica designado o foro da Cidade de Simões Filho, do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

**Isacarla dos Santos Silva
Pregoeira Oficial**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES
FILHO E A EMPRESA.**

CONTRATO Nº ____/____

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com sede à Praça 07 de Novembro, nº 359 – Centro, Simões Filho, CEP 43.700-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Simões Filho - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa __, situada à ____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo Sr. ____, brasileiro, __, portador do R.G. nº ____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº _____-2017**, na Modalidade **Pregão Presencial nº _____-2018, Tipo Menor Preço POR LOTE** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender às necessidades da Atenção Básica, Vigilância à Saúde, SAMU, Ambulatórios e UPA 24h, conforme especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Simões Filho, mensalmente, de forma parcial, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, consequentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal.

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Simões Filho reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta;

2.9. Os impostos por ventura devidos pela **CONTRATADA** à Fazenda Municipal, em razão do faturamento do objeto deste Contrato, deverão ser retidos na fonte pagadora na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.



2.10. O valor do Contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será de Menor Preço Por Lote;

3.2. Indireto Serviço / Fornecimento por Preço Unitário. Parcelado

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo de aditamento;

4.3. Os prazos máximos para apresentação das provas e entregas dos serviços deverão seguir as determinações abaixo:

- a) Folders: **12 (doze) horas** para prova digital (presmatch ou cromalim) e **24 (vinte e quatro) horas** para impressão e acabamento após o aceite das provas;
- b) Demais serviços: **24 (vinte e quatro) horas** para provas gráficas e **48 (quarenta e oito) horas** para impressão/acabamento, para impressão e acabamento após o aceite das provas.

4.3.1. Caso a prova não seja aceita pela Secretaria de Saúde, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.3.2. Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados, após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.

4.4. Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado da Saúde - Loteamento Encanto das Árvores, lote 20, Qd H nº 89 – Centro - Simões Filho – Bahia, no horário de expediente (de 2as. as 5as feiras das 8h às 17h e as 6as. Feiras das 08:00 às 12: hs.) sob a supervisão do servidor responsável pela fiscalização;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Unidade: 03.10.001
Atividade: 2077
Elemento: 33.90.30
Fonte: 14
Fonte: 02

Unidade: 03.10.001
Atividade: 2080
Elemento: 33.90.30
Fonte: 14

Unidade: 03.10.001
Atividade: 2102
Elemento: 33.90.30
Fonte: 02
Fonte: 14

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias, na Secretaria de Saúde, e após a execução dos serviços entregar o fotolito.

6.2. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

6.4 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

6.5 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

- 6.6 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- 6.7 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: seguro, Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
- 6.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 6.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.10 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;
- 6.11 - Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 6.12 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 6.13 - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 6.14 - Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.
- 8.8 Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento dos serviços;
- 8.9 Esclarecer prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pelo Contratado, através de correspondência protocolada;
- 8.10 - Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao Contratado, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- 8.11 - Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação;
- 8.12 Exigir do Contratado o cumprimento integral deste Contrato;
- 8.13- Emitir relatório para liberação das faturas, após análise e aprovação dos contratados.
- 8.14- A Unidade contratante fiscalizará a prestação dos serviços, ficando de logo designadas para tanto o servidor JOZIEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 941556.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- 10.1.1. Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.



10.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO;

10.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.6. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Simões Filho/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA, E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº -----**, constante do **Processo Administrativo nº -----**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.4.- A prestação de serviços se dará em caráter provisório, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Sendo constatadas divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação, refazer os serviços.

14.5. O objeto será aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade dos serviços prestados, de acordo com o atesto específico na Nota Fiscal.

14.6. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita entrega dos serviços prestados.

14.7. A Contratante deverá oferecer sala apropriada equipada com maca, mesa para computador, tomada aterrada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor. Simões Filho - BA, ___ de _____ de _____.

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender às necessidades da Atenção Básica, Vigilância à Saúde, SAMU, Ambulatórios e UPA 24h, conforme especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação haja vista a necessidade de manutenção das atividades quer seja a confecção de formulários indispensáveis para as atividades diárias dos atendimentos médico, ambulatorial e odontológico, necessários para a prescrição de receitas, laudos médicos, acompanhamentos e registros clínicos, serviços essenciais para o sistema de saúde.

2.2. A referida solicitação virá proporcionar a continuidade das ações sem maiores intercorrências para que assim possa oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para a comunidade. Sendo que todos os profissionais de Saúde desenvolvem ações de Saúde através de visitas e acompanhamento domiciliares aos pacientes, onde se detecta a necessidade de encaminhamento para tratamento nas Unidades de Saúde, fazendo-se necessária a aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento à população Simõesfilhense.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços demandados serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde nos formatos WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP, devendo a contratada formatá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolvê-los a mesma, nas novas configurações (Page Maker, In- Designer, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Word, Power Point, Quark x Press, PDF, etc..).

3.2 Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde através da emissão de Ordens de Serviços, encaminhadas por e-mail ou fax, onde serão especificados todos os serviços a serem executados e materiais empregados, de acordo com as especificações solicitadas. A Contratada deverá proceder à confecção dos serviços gráficos conforme demanda, validação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que seguirão os formulários conforme anexos, encaminhados por esta secretaria.

3.3 - Os serviços gráficos deverão ser prestados pela contratada em itens, especificações e quantidades conforme explicitado.

3.4. Usar as logomarcas conforme solicitação, MÍDIA EM ANEXO.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a execução do objeto referido correrão à conta dos recursos constantes do Orçamento vigente, previamente indicados a saber:

Unidade: 03.10.001
Atividade: 2077
Elemento: 33.90.30
Fonte: 14
Fonte: 02

Unidade: 03.10.001



Atividade: 2080
Elemento: 33.90.30
Fonte: 14

Unidade: 03.10.001
Atividade: 2102
Elemento: 33.90.30
Fonte: 02
Fonte: 14

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias, na Secretaria de Saúde, e após a execução dos serviços entregar o fofolito.

6.2. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

6.4 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

6.5 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;

6.6 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

6.7 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: seguro, Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;

6.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

6.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.10 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;

6.11 - Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.12 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

6.13 - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

6.14 - Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à Secretaria de Saúde/Almoxarifado, procedendo à emissão de Ordem de Serviço, a verificação do serviço apresentado, bem como seus ajustes necessários, e após a conclusão, finalização e recebimento do material impresso e respectivas faturas, expedir o Atesto de Recebimento.



7.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato;

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A Unidade contratante fiscalizará a entrega dos materiais, ficando de logo designados para tanto o servidor JOZIEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 941556.

9. DOS PRAZOS

9.1 Os prazos máximos para apresentação das provas e entregas dos serviços deverão seguir as determinações abaixo:

Folders: **12 (doze) horas** para prova digital (presmatch ou cromalim) e **24 (vinte e quatro) horas** para impressão e acabamento após o aceite das provas;

Demais serviços: **24 (vinte e quatro) horas** para provas gráficas e **48 (quarenta e oito) horas** para impressão/acabamento, para impressão e acabamento após o aceite das provas.

9.2 Caso a prova não seja aceita pela Secretaria de Saúde, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**;

9.3 Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados, após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.

10. LOCAL PARA ENTREGA:

10.1. Almoxarifado da Saúde - Loteamento Encanto das Árvores, lote 20, Qd H nº 89 – Centro - Simões Filho – Bahia, no horário de expediente (de 2as. as 5as feiras das 8h às 17h e as 6as. Feiras das 08:00 às 12: hs.) sob a supervisão do servidor responsável pela fiscalização;

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Simões Filho, mensalmente, de forma parcial, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, conseqüentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

11.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

11.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

11.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

11.6. O Município de Simões Filho reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

MARIA BETÂNIA LESSA PINTO

Secretária de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

LOTE 01: ATENÇÃO BÁSICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID |
|------|--|--------|------|
| 01 | ATESTADO MÉDICO, BLOCO 100x1, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS 1X0 COR MARCA | 60 | BL |
| 02 | LAUDO P/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75 GRS 1X0 COR | 100 | BL |
| 03 | CARTÃO DE APRAZAMENTO, 1X1, PAPEL AA 180GRS 10X15, 1X0 COR | 100000 | UN |
| 04 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, FORMATO 15X21, PAPEL AA 75GRS 1X0 COR, BLOCO 100X1 | 800 | BL |
| 05 | ENCAMINHAMENTO AMOSTRA TRIAGEM NEONATAL TESTE DO PEZINHO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 6 | BL |
| 06 | FICHA CLÍNICA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 50 | BL |
| 07 | FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL |
| 08 | CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCO 100X1, FORMATO A4,1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 5.000 | BL |
| 09 | CADASTRO INDIVIDUAL - BLOCO 100X1, FORMATO A4,1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 7.000 | BL |
| 10 | FICHA DE CONSULTA Á PUÉRPERA, BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL |
| 11 | FICHA DE REFERENCIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75 GRS, 1X0 COR | 30 | BL |
| 12 | FICHA PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 400 | BL |
| 13 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL |
| 14 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL |
| 15 | FICHA DE PROCEDIMENTOS - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL |
| 16 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 200 | BL |
| 17 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 50 | BL |
| 18 | FICHA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 200 | BL |
| 19 | MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA (A) EM CRIANÇAS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL |
| 20 | MAPA DE PEDIDO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 200 | BL |
| 21 | MAPA DE CONTROLE MENSAL –SISVAN - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 30 | BL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | |
|----|--|--------|----|
| 22 | MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 200 | BL |
| 23 | RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 10,5X15,5, BLOCO 100X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 25000 | BL |
| 24 | RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOPATOLOGICOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 60 | BL |
| 25 | MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 60 | BL |
| 26 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 150 | BL |
| 27 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 2 VIAS, BLOCO 50X2, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS, 01 VIA BRANCA, 01 VIA AMARELA | 2000 | BL |
| 28 | SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO - BLOCO 100X1, FORMATO 10X21, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR. | 25.000 | BL |
| 29 | SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - BLOCO 100X1, FORMATO 10X21, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR. | 10 | BL |
| 30 | SISTEMA REGULAÇÃO AMBULATORIAL - BLOCO 100X1, FORMATO 7X18, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 1.000 | BL |
| 31 | SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA) - ENVELOPE 100X1, FORMATO 26X36, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 90.000 | UN |
| 32 | CARTÃO DA FAMÍLIA - FORMATO 09X11, 1X1, PAPEL AP 180GRS, 1X0 COR | 90.000 | UN |
| 33 | PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75 GRS, 1X0 COR | 30.000 | BL |

LOTE 02: VIGILÂNCIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID |
|------|---|-------|------|
| 01 | AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL |
| 02 | BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 60 | BL |
| 03 | BOLETIM DE LOCALIZAÇÃO DE PONTOS ESTRATÉGICOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 10 | BL |
| 04 | BOLETIM DE SUPERVISÃO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 100 | BL |
| 05 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 50 | BL |
| 06 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS BCG, BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 50 | BL |
| 07 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA HEPATITE B - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA, 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL |
| 08 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA POLIOMIELITE VIP/VOP ESQUEMA SEQUENCIAL, BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 50 | BL |
| 09 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS CONTRA PNEUMOCOCCO 23 - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 02 | BL |
| 010 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS SORO ANTI-DIFTÉRICO (SAD), - FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR. | 05 | BL |
| 011 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS SORO ANTI-TETÂNICO (SAT), - FORMATO A4, | 05 | BL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | |
|-----|---|-----|----|
| | PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR. | | |
| 012 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS SORO ANTI-RÁBICO (SARH), - FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR. | 10 | BL |
| 013 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS SORO BOTULINICO (SAB) - FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR. | 05 | BL |
| 014 | BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS DUPLA ADULTO - FORMATO A4, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL |
| 015 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS FEBRE AMARELA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL |
| 016 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS PENTA (DTP-HB/HIB) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 30 | BL |
| 017 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ROTAVÍRUS (ORAL) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 20 | BL |
| 018 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPICE VIRAL (CONTRA SARAMPO/CAXUMBA/RUBÉOLA) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 50 | BL |
| 019 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPICE VIRAL PARA MIF (CONTRA SARAMPO/CAXUMBA/RUBÉOLA) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 50 | BL |
| 020 | BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE DTP - (CONTRA DIFTERIA, TÉTANO E COQUELUCHE) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR. | 40 | BL |
| 021 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VACINA MENINGOCÓCICA C - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 40 | BL |
| 022 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VACINA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 40 | BL |
| 023 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (BCG, Hepatite, Hotavírus, Pneumo, meningocócica, VIP/VOP) – - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL |
| 024 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (Penta, tríplice viral, DTP e DT)– - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL |
| 025 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (DT/DT/PA, febre amarela, raiva, pólio, DTPA)– - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL |
| 026 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (DT, infantil, pneumocócica 23 valente, influenza, varicela, hemophillius, febre tifoide, meningocócica e cólera)– - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL |
| 027 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (hexa, pnemo 13 valente, penta inativada DTPa, meningocócica ACYW 135, rotavírus, quádrpla viral, HPV bivalente) – - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL |
| 028 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (hvp quadrivalente, difteria, tétano e pertussius acelular e pólio, DTPA+HIB)– - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL |
| 029 | BOLETIM SEMANAL DA REVISTA DIÁRIA DOS AGENTES DE | 10 | BL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | |
|-----|--|---------|----|
| | SAÚDE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | | |
| 030 | CADASTRO DE IMÓVEIS POR QUARTEIRÃO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR | 50.000 | BL |
| 031 | CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO, FORMATO 10X13,5, 1X1, PAPEL AA 180GRS, 02 PÁGINAS 1X0 COR. | 20000 | UN |
| 032 | CADERNETA DE VACINAÇÃO PROFILAXIA DA RAIVA – FORMATO 18X21, 1X1, PAPEL.AP 180GRS, 2X1 COR | 3000 | UN |
| 033 | CAPA MOVIMENTO DE PROCESSO – FORMATO A3, COM UMA DOBRA, PAPEL AP 180GRS, 1X 0 COR | 2000 | UN |
| 034 | CARTÃO DA MENINA, FORMATO 44X20 4X4 PAPEL.AP 180GRS, 1X1, 03 DOBRAS, COLORIDO | 40000 | UN |
| 035 | CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL – FORMATO 10X7, 1X1, PAPEL.AP 180GRS, 1X0 COR. | 15000 | UN |
| 036 | CARTÃO DO MENINO, FORMATO 44X20, PAPEL.AP. 180 GRS, COLORIDO. | 40000 | UN |
| 037 | CARTÃO FAD 03 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE - FORMATO 15,5X9,5, PAPEL AP.180GRS, 1X0 COR. | 100.000 | UN |
| 038 | CONSOLIDADO MENSAL DE PLANILHAS DE DIARRÉIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR | 5 | BL |
| 039 | MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 6 | BL |
| 040 | DOENÇA MENINGOCÓCICA QUIMIOPROFILAXIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 | 6 | BL |
| 041 | ETIQUETA (ADESIVA) DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA - FORMATO 7X6, 1X0 COR | 20000 | UN |
| 042 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO AV3 - BLOCO 20X4, FORMATO A4, CONJUNTO DE 04 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO. | 5 | BL |
| 043 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA (IOCMD) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 5 | BL |
| 044 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL MIF - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO. | 5 | BL |
| 045 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL F1 - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO. | 3 | BL |
| 046 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL F2 - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL |
| 047 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL F3 - BLOCO 30X3, FORMATO A4, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL |
| 048 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL AV1 - BLOCO 50X3, CONJUNTO DE 03 PÁGINAS 1x1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, COLORIDO. | 3 | BL |
| 049 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL IF5 - BLOCO 50X2, FORMATO A4, CONJUNTO DE 02 LAUDAS, 1X1, AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL |
| 050 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL I1 - BLOCO 50X2, FORMATO A4, CONJUNTO DE 02 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL |
| 051 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL I2 - BLOCO 30X3, FORMATO A4, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL |
| 052 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL I3 - BLOCO 30X3, FORMATO A4, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | |
|-----|---|------|----|
| 053 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO AV3.1 - BLOCO 30X3, FORMATO A4, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL |
| 054 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO M1 - BLOCO 50X2, FORMATO A4, CONJUNTO DE 02 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL |
| 055 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO M2 - BLOCO 50X2, FORMATO A4, CONJUNTO DE 02 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL |
| 056 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO M3 - BLOCO 30X3, FORMATO A4, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL |
| 057 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO - BLOCO 50X2, FORMATO A4, CONJUNTO DE 02 LAUDAS, 1X1, PAPEL AP 75GRS, 1X0 COR | 10 | BL |
| 058 | FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL, PROG.CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 2000 | BL |
| 059 | FOLHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FAD 07, BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 200 | BL |
| 060 | ALVARÁ (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - NUMERADO, BLOCO 50X3 VIAS, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, FORMATO A4, PAPEL AA.63GRS, 3X1 COR (BRANCA/AZUL/ROSA). | 80 | BL |
| 061 | INFORMAÇÕES PARA PROCESSO -BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 80 | BL |
| 062 | LISTAGEM DE ENVIO DE AMOSTRAS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 4 | BL |
| 063 | PCFAD ITINERÁRIO DE TRABALHO BLOCO 100X1 FORMATO A4 PAPEL AA.75GRS 1X0 COR. | 20 | BL |
| 064 | PCFAD – RESUMO DE RECONHECIMENTO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 200 | BL |
| 065 | PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITO DE SARAMPO E RUBÉOLA, TÉTANO, MENINGITE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 2 | BL |
| 066 | PLANILHA PEDIDO DE VACINAS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 4 | BL |
| 067 | MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS – PLANILHA DE CASOS (DIARREICAS AGUDAS) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL |
| 068 | MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS (DIARREICAS AGUDAS) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL |
| 069 | PONTO DE PESSOAL DE CAMPO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS., 1X0 COR | 50 | BL |
| 070 | BLOCO 100X1, FORMATO A4, RELATÓRIO DE INSPEÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 2 | BL |
| 072 | QUEIXAS E DENÚNCIAS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 2X1 COR | 50 | BL |
| 073 | RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 60 | BL |
| 074 | SINAN ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 50 | BL |
| 075 | SINAN – ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHETOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 2 | BL |
| 076 | SINAN – AIDS MAIOR DE 13 ANOS - SINAN – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 4 | BL |
| 077 | SINAN – COQUELUCHE – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 2 | BL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | |
|-----|---|-----|----|
| 078 | SINAN – CRIANÇA EXPOSTA AO HIV - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 2 | BL |
| 079 | SINAN DENGUE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 20 | BL |
| 080 | SINAN – DIFTERIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 1 | BL |
| 081 | SINAN DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRE / SARAMPO / RUBÉOLA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL |
| 082 | SINAN – ESQUISTOSSOMOSE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 20 | BL |
| 083 | SINAN GESTANTE HIV + BLOCO 100X1 FORMATO A4 PAPEL AA.75GRS 1X0 COR. | 2 | BL |
| 084 | SINAN - HEPATITES VIRAIS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 2 | BL |
| 085 | SINAN – VIOL. DOMÉSTICA, SEXUAL E /OU OUTRAS -BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 10 | BL |
| 086 | SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO BLOCO 50X3 VIAS (BRANCA/AMARELA/AZUL), PAPEL.AP 75GRS, CARBONADA. | 200 | BL |
| 087 | SINAN MENINGITE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL |
| 088 | SINAN LEPTOSPIROSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL |
| 089 | SINAN LEISHMANIOSE VISCERAL BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL |
| 090 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL |
| 091 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO AIDS BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 2 | BL |
| 092 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO TÉTANO ACIDENTAL BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL |
| 093 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL |
| 094 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL |
| 095 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS AGUDA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL |
| 096 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL |
| 097 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO MALÁRIA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL |
| 098 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL |
| 99 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE CHIKUNGUNYA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 80 | BL |
| 100 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO TÉTANO NEONATAL BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL |
| 101 | SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO/ VARICELA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL |
| 102 | SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO/ BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL |
| 103 | MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 10 | BL |
| 104 | BOLETIM DIÁRIO PARA HOMENS – TRÍPLICE VIRAL – BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 100 | BL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | |
|-----|--|-----|----|
| 105 | FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COR | 300 | BL |
| 106 | CONSOLIDADO MENSAL DO PROGRAMA DE RAIVA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 100 | BL |
| 107 | FICHA DE COLETA DE DADOS DE LAUDO DE NECRÓPSIA IF4 - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COR | 100 | BL |
| 108 | FICHA DE AUTÓPSIA VERBAL (CRIANÇA COM 1 ANO DE IDADE OU+ E - DE 10 ANOS DE IDADE) AV2 - BLOCO 100X1, 3 LAUDAS FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, 1 COR. | 50 | BL |
| 109 | FICHA de investigação de óbito materno - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 2X2, PAPEL.AP 75GRS, COR | 10 | BL |
| 110 | MAPA DE REGISTRO DE ANIMAIS VACINADOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COR | 10 | BL |
| 111 | FICHA DE CONTROLE DE ACIDENTES - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 5 | BL |
| 112 | REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE DAM - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 10 | BL |
| 113 | TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 5 | BL |
| 114 | REQUERIMENTO BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS UERIMENTO - | 10 | BL |
| 115 | TERMO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 5 | BL |
| 116 | AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENSALIDADE - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X2PAPEL AP 75 GRS | 10 | BL |
| 117 | DIARIO DE CROPOSCOPIA E TRATAMENTO (pce) - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 10 | bl |
| 118 | FORMULÁRIO DO LIRA-DENGUE - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 100 | bl |
| 119 | BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE ÍNDICES (LIRA) -- BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 200 | BL |
| 120 | SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 2 | BL |
| 121 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 2 | BL |
| 122 | CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE - FORMATO 10,5X15, 1X1, PAPEL.AP 180GRS. 1X0 COR | 500 | UN |
| 123 | FICHA PRONTUÁRIO TUBERCULOSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 2 | BL |
| 124 | FICHA DE TRANSFERÊNCIA DE TUBERCULOSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL |
| 125 | PLANILHA P/SUPRIMENTOS MEDICAÇÃO TUBERCULOSE/HANSENÍASE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL |
| 126 | PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CASOS DE HANSENÍASE MENORES DE 15 ANOS - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL |
| 127 | FICHA DESCRIÇÃO DAS LESÕES DERMATOLÓGICAS BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 (FRENTE E VERSO) PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL |
| 128 | FICHA AVALIAÇÃO DE CONTATOS BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL |
| 129 | PLANILHA ROTEIRO DE ANÁLISE SITUACIONAL DO PMCT TUBERCULOSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL |
| 130 | FICHA PRONTUÁRIO TUBERCULOSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 2 | BL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | |
|-----|--|-----|----|
| 131 | MAPA DE MOVIMENTO MENSAL TESTE RÁPIDO (TR) – DAS UBS, MATERNIDADES E HOSPITAIS DE REFERÊNCIABLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 5 | BL |
| 132 | RELATÓRIO MENSAL DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL |
| 133 | CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO (DST/AIDS) - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 50 | BL |
| 134 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV-BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 50 | BL |
| 135 | FICHA INDIVIDUAL (DST/AIDS) - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 4 | BL |
| 136 | LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (DST/AIDS) - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 4 | BL |
| 137 | REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X2 PAPEL AP 75 GRS | 800 | BL |
| 138 | CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPT - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 200 | BL |
| 139 | CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPT – IMÓVEIS - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 300 | BL |
| 140 | FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 500 | BL |
| 141 | BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa- BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 300 | BL |

LOTE 03: SAMU

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID |
|------|--|-------|------|
| 001 | ALTERAÇÃO DE FREQUENCIA - BLOCO 100X1, FORMATO 15X20, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 13 | BL |
| 002 | CHECK – LIST ENFERMAGEM - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 5 | BL |
| 003 | CONSTATAÇÃO DE ÓBITO - BLOCO 100X1, FORMATO 15X21, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 2 | BL |
| 004 | EQUIPAMENTOS DEIXADOS NAS UNIDADE DE SAÚDE - BLOCO 100X1, FORMATO 13X17, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 10 | BL |
| 005 | FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 10 | BL |
| 006 | FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 10 | BL |
| 007 | FICHA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS FCO, BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75 GRS, 1X0 COR | 5 | BL |
| 008 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75 GS, 1X0 COR | 5 | BL |
| 009 | BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL NÃO PAB BLOCO 50X5 VIAS FORMATO A4 PAPEL AA 75 GRS 1X0 COR | 5 | BL |
| 010 | BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL NÃO PAB BLOCO 50X5 VIAS FORMATO A4 PAPEL AA 75 GRS 1X0 COR | 10 | BL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

LOTE 04: AMBULATÓRIOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID |
|------|--|--------|--------|
| 01 | CARTÃO DE APRAZAMENTO FISIOTERAPIA/SAÚDE MENTAL – FORMATO 10X14, 1X1, PAPEL.AP 180GRS, 1X0 COR | 22.000 | UN |
| 02 | CAPA PARA ECG (CAPA DURA)– FORMATO 10,5X29, PAPEL AP 180GRS, 1X0 COR | 10.000 | UN |
| 03 | LAUDO P/ AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS 1X0 COR | 2.000 | BL |
| 04 | CARTÃO REGULAÇÃO E MARCAÇÃO/FISIOTERAPIA – BLOCO 100X1, FORMATO 7X18, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 10.000 | BL |
| 05 | MARCAÇÃO DE CONSULTAS – SISTEMA REGULAÇÃO AMBULATORIAL – BLOCO 100X1, FORMATO 7X18, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 40.000 | BL |
| 06 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, FORMATO 15X21, PAPEL AA 75GRS 1X0 COR, BLOCO 100X1 | 10.000 | BL |
| 07 | FICHA CLÍNICA (CONSULTAS/EXAMES/PROCEDIMENTOS)-BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 12.000 | BL |
| 08 | FICHA DE PEDIDO DE COLOCAÇÃO DO DIU T –BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75 GRS, 1X0 COR | 5.000 | BL |
| 19 | FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 5.000 | BL |
| 10 | FICHA CLÍNICA/AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA — BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75 GRS, 1X0 COR | 10.000 | BL |
| 11 | SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, – BLOCO 100X1 VIAS, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 10.000 | BL |
| 12 | FOLHA DE EVOLUÇÃO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 10.000 | BL |
| 13 | MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO 1 X 0 COR A4 75 GR BLOCO 100 X 1. | 10.000 | BL |
| 14 | FICHA DE ATENDIMENTO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 1 X 0 COR A4 75 GR BLOCO 100 X 1. | 1.000 | BL |
| 15 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (CONTROLADA) – BLOCO 100X1, FORMATO 7X20, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR | 50.000 | BL |
| 16 | RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 10,5X15,5, BLOCO 100X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 80.000 | BL |
| 17 | SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO – BLOCO 100X1, FORMATO 10X21, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR. | 50.000 | BL |
| 18 | RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75 GRS, 1X0 COR. | 10.000 | BL |
| 19 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75GRS, COR ROSA. | 10.000 | BL |
| 20 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (MAMA) – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75GRS, COR ROSA. | 5.000 | BL |
| 21 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 5.000 | BL |
| 22 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL – 2 VIAS, BLOCO 50X2, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS, 01 VIA BRANCA, 01 VIA AMARELA | 5.000 | BL |
| 23 | SISTEMA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL – BLOCO 100X1, FORMATO 11X17, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 20.000 | BL |
| 24 | TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 40 | BL |
| 25 | ENVELOPE CAPA DURA SERVIÇOS DE ULTASON, ELETRO, DUPLEX, ECO E MAMOGRAFIA – UNIDADE FORMATO 31X22, , 1X0 COR PAPEL COUCHÊ, 230 GRS. | UN | 30.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | |
|----|---|----|----|
| 26 | ATESTADO MÉDICO, BLOCO 100x1, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS 1X0 COR MARCA | 60 | BL |
| 27 | FICHA DE CONTROLE MATERIAIS – PROGRAMA MELHOR EM CASA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR | 10 | BL |
| 28 | CONTROLE SINAIS VITASI – PROGRAMA MELHOR EM CASA - - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR | 10 | BL |
| 29 | CONTROLE DAS VISITAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR | 3 | BL |
| 30 | FICHA SOCIAL DOMICILIAR- BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X2 COR - | 5 | BL |
| 31 | FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X1 COR | 10 | BL |
| 32 | ATENDIMENTO DOMICILIAR - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X COR | 10 | BL |
| 33 | FICHA COMPLEMENTAR (SINDROME NEUROLÓGICA POR ZIKA/MICROCEFALIA) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X1 COR | 10 | BL |
| 34 | AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X1 COR | 10 | BL |

LOTE 05: UPA 24H

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID |
|------|---|--------|------|
| 001 | ATESTADO MÉDICO, BLOCO 100x1, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS 1X0 COR | 3000 | BL |
| 002 | FOLHA DE SINAIS VITAIS, BLOCO 100X1, FORMATO A-4, PAPEL AA.75GRS. 1X0 COR | 200 | BL |
| 003 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (UPA24H) FORMATO 15X21, PAPEL AA 75GRS 1X0 COR, BLOCO 100X1 | 2000 | BL |
| 004 | EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR (UPA24h) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 500 | BL |
| 005 | GUIA PARA NECRÓPSIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL |
| 006 | PASSAGEM DE PLANTÃO (UPA24h) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 50 | BL |
| 007 | RECEITUÁRIO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS (UPA24h) - BLOCO 100X1, FORMATO 11X20, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 200 | BL |
| 008 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL (UPA24h)- 2 VIAS, BLOCO 50X2, FORMATO 17X20, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 500 | BL |
| 009 | SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO - BLOCO 100X1, FORMATO 10X21, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR. | 20000 | BL |
| 010 | SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO – BLOCO 100 X 1, FORMATO A4 1 X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL |
| 011 | RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 10,5X15,5, BLOCO 100X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 50.000 | BL |
| 012 | FICHA CLÍNICA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL |
| 013 | CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – PROTOCOLO DE MANCHESTER - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 10 | BL |
| 014 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (CONTROLADA) - BLOCO 100X1, FORMATO 7X20, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR | 80 | BL |
| 015 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL (NUTRIÇÃO) - 2 VIAS, BLOCO 50X2, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS, 01 VIA BRANCA, 01 VIA AMARELA | 50 | BL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | |
|-----|--|----|----|
| 016 | SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS -- BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 5 | BL |
| 017 | ENCAMINHAMENTO (UPA 24HS) – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS 1X0 COR. | 10 | BL |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Os modelos de todo material licitado encontram-se disponíveis na sala da COPEL para apreciação e/ou cópias.
2. O material (modelos/informações) para execução dos serviços será encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde nos formatos WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP, devendo a contratada formatá-lo de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolver nas novas configurações (Page Maker, In-Designer, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Word, Power Point, Quark x Press, PDF, etc.).
3. Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde através da emissão de Ordem de Serviços, que serão encaminhadas por e-mail ou fax, onde serão explicitados todos os serviços a serem executados, de acordo com as especificações constantes.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender às necessidades da Atenção Básica, Vigilância à Saúde, SAMU, Ambulatórios e UPA 24h, conforme especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

2 PROPONENTE:

- 1.1. Razão Social
2. 1.2. – End:
3. 1.3. C.N.P.J.
4. 1.4 – Telefone
5. 1.5 Email

3 PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1 Quantitativos e especificações dos serviços:

LOTE 01: ATENÇÃO BÁSICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR UNT | VLR TOTAL |
|------|--|--------|------|--------------|--------------|
| 01 | ATESTADO MÉDICO, BLOCO 100x1, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS 1X0 COR MARCA | 60 | BL | | |
| 02 | LAUDO P/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 03 | CARTÃO DE APRAZAMENTO, 1X1, PAPEL AA 180GRS 10X15, 1X0 COR | 100000 | UN | | |
| 04 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, FORMATO 15X21, PAPEL AA 75GRS 1X0 COR, BLOCO 100X1 | 800 | BL | | |
| 05 | ENCAMINHAMENTO AMOSTRA TRIAGEM NEONATAL TESTE DO PEZINHO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 6 | BL | | |
| 06 | FICHA CLÍNICA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 50 | BL | | |
| 07 | FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL | | |
| 08 | CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCO 100X1, FORMATO A4,1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 5.000 | BL | | |
| 09 | CADASTRO INDIVIDUAL - BLOCO 100X1, FORMATO A4,1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 7.000 | BL | | |
| 10 | FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA, BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL | | |
| 11 | FICHA DE REFERENCIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75 GRS, 1X0 COR | 30 | BL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | | | |
|----|--|--------|----|--|--|
| 12 | FICHA PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 400 | BL | | |
| 13 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 14 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 15 | FICHA DE PROCEDIMENTOS - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 16 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 200 | BL | | |
| 17 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - BLOCO 100X1, 1X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 50 | BL | | |
| 18 | FICHA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 200 | BL | | |
| 19 | MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA (A) EM CRIANÇAS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 20 | MAPA DE PEDIDO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 200 | BL | | |
| 21 | MAPA DE CONTROLE MENSAL –SISVAN - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 30 | BL | | |
| 22 | MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 200 | BL | | |
| 23 | RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 10,5X15,5, BLOCO 100X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 25000 | BL | | |
| 24 | RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOPATOLOGICOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 60 | BL | | |
| 25 | MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 60 | BL | | |
| 26 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 150 | BL | | |
| 27 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 2 VIAS, BLOCO 50X2, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS, 01 VIA BRANCA, 01 VIA AMARELA | 2000 | BL | | |
| 28 | SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO - BLOCO 100X1, FORMATO 10X21, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR. | 25.000 | BL | | |
| 29 | SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - BLOCO 100X1, FORMATO 10X21, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 30 | SISTEMA REGULAÇÃO AMBULATORIAL - BLOCO 100X1, FORMATO 7X18, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 1.000 | BL | | |
| 31 | SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA) - ENVELOPE 100X1, FORMATO 26X36, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 90.000 | UN | | |
| 32 | CARTÃO DA FAMÍLIA - FORMATO 09X11, 1X1, PAPEL AP 180GRS, 1X0 COR | 90.000 | UN | | |
| 33 | PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75 GRS, 1X0 COR | 30.000 | BL | | |

LOTE 02: VIGILÂNCIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR UNT | VLR TOTAL |
|------|--|-------|------|-----------|-----------|
| 01 | AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 02 | BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 60 | BL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | | | |
|-----|--|-----|----|--|--|
| 03 | BOLETIM DE LOCALIZAÇÃO DE PONTOS ESTRATÉGICOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 10 | BL | | |
| 04 | BOLETIM DE SUPERVISÃO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 100 | BL | | |
| 05 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 50 | BL | | |
| 06 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS BCG, BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 50 | BL | | |
| 07 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA HEPATITE B - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA, 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 08 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA POLIOMIELITE VIP/VOP ESQUEMA SEQUENCIAL, BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 50 | BL | | |
| 09 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS CONTRA PNEUMOCOCO 23 - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 02 | BL | | |
| 010 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS SORO ANTI-DIFTÉRICO (SAD), - FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR. | 05 | BL | | |
| 011 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS SORO ANTI-TETÂNICO (SAT), - FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR. | 05 | BL | | |
| 012 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS SORO ANTI-RÁBICO (SARH), - FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 013 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS SORO BOTULINICO (SAB) - FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR. | 05 | BL | | |
| 014 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DUPLA ADULTO - FORMATO A4, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 015 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS FEBRE AMARELA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 016 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS PENTA (DTP-HB/HIB) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 30 | BL | | |
| 017 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ROTAVÍRUS (ORAL) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 20 | BL | | |
| 018 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPICE VIRAL (CONTRA SARAMPO/CAXUMBA/RUBÉOLA) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 50 | BL | | |
| 019 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPICE VIRAL PARA MIF (CONTRA SARAMPO/CAXUMBA/RUBÉOLA) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 50 | BL | | |
| 020 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE DTP - (CONTRA DIFTERIA, TÉTANO E COQUELUCHE) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR. | 40 | BL | | |
| 021 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VACINA MENINGOCÓCICA C - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 40 | BL | | |
| 022 | BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VACINA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 40 | BL | | |
| 023 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (BCG, Hepatite, Hotavirus, Pneumo, meningocócica, VIP/VOP) - - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | | | |
|-----|---|---------|----|--|--|
| 024 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (Penta, tríplice viral, DTP e DT)– - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL | | |
| 025 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (DT/DT/PA, febre amarela, raiva, pólio, DTPA)– - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL | | |
| 026 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (DT, infantil, pneumocócica 23 valente, influenza, varicela, hemophillius, febre tifoide, meningocócica e cólera)– - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL | | |
| 027 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (hexa, pnemo 13 valente, penta inativada DTPa, meningocócica ACYW 135, rotavírus, quádrpla viral, HPV bivalente) – - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL | | |
| 028 | BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS PARA O APIWEB IMUNOBIOLOGICOS (hvp quadrivalente, difteria, tétano e pertussius acelular e pólio, DTPA+HIB)– - BLOCO 30X3, 02 LAUDAS 1X2, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 30 | BL | | |
| 029 | BOLETIM SEMANAL DA REVISTA DIÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 030 | CADASTRO DE IMÓVEIS POR QUARTEIRÃO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA, 75 GRS, 1X0 COR | 50.000 | BL | | |
| 031 | CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO, FORMATO 10X13,5, 1X1, PAPEL AA 180GRS, 02 PÁGINAS 1X0 COR. | 20000 | UN | | |
| 032 | CADERNETA DE VACINAÇÃO PROFILAXIA DA RAIVA – FORMATO 18X21, 1X1, PAPEL.AP 180GRS, 2X1 COR | 3000 | UN | | |
| 033 | CAPA MOVIMENTO DE PROCESSO – FORMATO A3, COM UMA DOBRA, PAPEL AP 180GRS, 1X 0 COR | 2000 | UN | | |
| 034 | CARTÃO DA MENINA, FORMATO 44X20 4X4 PAPEL.AP 180GRS, 1X1, 03 DOBRAS, COLORIDO | 40000 | UN | | |
| 035 | CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL – FORMATO 10X7, 1X1, PAPEL.AP 180GRS, 1X0 COR. | 15000 | UN | | |
| 036 | CARTÃO DO MENINO, FORMATO 44X20, PAPEL.AP. 180 GRS, COLORIDO. | 40000 | UN | | |
| 037 | CARTÃO FAD 03 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE - FORMATO 15,5X9,5, PAPEL AP.180GRS, 1X0 COR. | 100.000 | UN | | |
| 038 | CONSOLIDADO MENSAL DE PLANILHAS DE DIARRÉIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR | 5 | BL | | |
| 039 | MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 6 | BL | | |
| 040 | DOENÇA MENINGOCÓCICA QUIMIOPROFILAXIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 | 6 | BL | | |
| 041 | ETIQUETA (ADESIVA) DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA - FORMATO 7X6, 1X0 COR | 20000 | UN | | |
| 042 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO AV3 - BLOCO 20X4, FORMATO A4, CONJUNTO DE 04 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO. | 5 | BL | | |
| 043 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA (IOCMD) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 5 | BL | | |
| 044 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL MIF - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO. | 5 | BL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | | | |
|-----|---|------|----|--|--|
| 045 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL F1 - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO. | 3 | BL | | |
| 046 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL F2 - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL | | |
| 047 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL F3 - BLOCO 30X3, FORMATO A4, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL | | |
| 048 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL AV1 - BLOCO 50X3, CONJUNTO DE 03 PÁGINAS 1x1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, COLORIDO. | 3 | BL | | |
| 049 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL IF5 - BLOCO 50X2, FORMATO A4, CONJUNTO DE 02 LAUDAS, 1X1, AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL | | |
| 050 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL I1 - BLOCO 50X2, FORMATO A4, CONJUNTO DE 02 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL | | |
| 051 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL I2 - BLOCO 30X3, FORMATO A4, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL | | |
| 052 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL I3 - BLOCO 30X3, FORMATO A4, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL | | |
| 053 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO AV3.1 - BLOCO 30X3, FORMATO A4, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL | | |
| 054 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO M1 - BLOCO 50X2, FORMATO A4, CONJUNTO DE 02 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL | | |
| 055 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO M2 - BLOCO 50X2, FORMATO A4, CONJUNTO DE 02 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL | | |
| 056 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO M3 - BLOCO 30X3, FORMATO A4, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COLORIDO | 3 | BL | | |
| 057 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO - BLOCO 50X2, FORMATO A4, CONJUNTO DE 02 LAUDAS, 1X1, PAPEL AP 75GRS, 1X0 COR | 10 | BL | | |
| 058 | FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL, PROG.CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 2000 | BL | | |
| 059 | FOLHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FAD 07, BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 200 | BL | | |
| 060 | ALVARÁ (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - NUMERADO, BLOCO 50X3 VIAS, CONJUNTO DE 03 LAUDAS, FORMATO A4, PAPEL AA.63GRS, 3X1 COR (BRANCA/AZUL/ROSA). | 80 | BL | | |
| 061 | INFORMAÇÕES PARA PROCESSO -BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 80 | BL | | |
| 062 | LISTAGEM DE ENVIO DE AMOSTRAS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 063 | PCFAD ITINERÁRIO DE TRABALHO BLOCO 100X1 FORMATO A4 PAPEL AA.75GRS 1X0 COR. | 20 | BL | | |
| 064 | PCFAD – RESUMO DE RECONHECIMENTO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 200 | BL | | |
| 065 | PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITO DE SARAMPO E RUBÉOLA, TÉTANO, MENINGITE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 2 | BL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | | | |
|-----|---|-----|----|--|--|
| 066 | PLANILHA PEDIDO DE VACINAS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 067 | MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS – PLANILHA DE CASOS (DIARREICAS AGUDAS) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 068 | MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS (DIARREICAS AGUDAS) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 069 | PONTO DE PESSOAL DE CAMPO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS., 1X0 COR | 50 | BL | | |
| 070 | BLOCO 100X1, FORMATO A4, RELATÓRIO DE INSPEÇÃO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 2 | BL | | |
| 072 | QUEIXAS E DENÚNCIAS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 2X1 COR | 50 | BL | | |
| 073 | RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 60 | BL | | |
| 074 | SINAN ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR. | 50 | BL | | |
| 075 | SINAN – ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHETOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 2 | BL | | |
| 076 | SINAN – AIDS MAIOR DE 13 ANOS - SINAN – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 077 | SINAN – COQUELUCHE – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 2 | BL | | |
| 078 | SINAN – CRIANÇA EXPOSTA AO HIV - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 2 | BL | | |
| 079 | SINAN DENGUE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 20 | BL | | |
| 080 | SINAN – DIFTERIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 1 | BL | | |
| 081 | SINAN DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRE / SARAMPO / RUBÉOLA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL | | |
| 082 | SINAN – ESQUISTOSSOMOSE - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 20 | BL | | |
| 083 | SINAN GESTANTE HIV + BLOCO 100X1 FORMATO A4 PAPEL AA.75GRS 1X0 COR. | 2 | BL | | |
| 084 | SINAN - HEPATITES VIRAIS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | 2 | BL | | |
| 085 | SINAN – VIOL. DOMÉSTICA, SEXUAL E /OU OUTRAS -BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 10 | BL | | |
| 086 | SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO BLOCO 50X3 VIAS (BRANCA/AMARELA/AZUL), PAPEL.AP 75GRS, CARBONADA. | 200 | BL | | |
| 087 | SINAN MENINGITE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 088 | SINAN LEPTOSPIROSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 089 | SINAN LEISHMANIOSE VISCERAL BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 090 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 091 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO AIDS BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 2 | BL | | |
| 092 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO TÉTANO ACIDENTAL BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL | | |
| 093 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | | | |
|-----|--|-----|----|--|--|
| 094 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 095 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS AGUDA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL | | |
| 096 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 097 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO MALÁRIA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL | | |
| 098 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL | | |
| 99 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE CHIKUNGUNYA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 80 | BL | | |
| 100 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO TÉTANO NEONATAL BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 1 | BL | | |
| 101 | SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO/ VARICELA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 102 | SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO/ BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 4 | BL | | |
| 103 | MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 10 | BL | | |
| 104 | BOLETIM DIÁRIO PARA HOMENS – TRÍPLICE VIRAL – BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 105 | FICHA DE REGISTRO DE VACINADO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COR | 300 | BL | | |
| 106 | CONSOLIDADO MENSAL DO PROGRAMA DE RAIVA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 107 | FICHA DE COLETA DE DADOS DE LAUDO DE NECRÓPSIA IF4 - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COR | 100 | BL | | |
| 108 | FICHA DE AUTÓPSIA VERBAL (CRIANÇA COM 1 ANO DE IDADE OU+ E – DE 10 ANOS DE IDADE) AV2 - BLOCO 100X1, 3 LAUDAS FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, 1 COR. | 50 | BL | | |
| 109 | FICha de investigação de óbito materno - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 2X2, PAPEL.AP 75GRS, COR | 10 | BL | | |
| 110 | MAPA DE REGISTRO DE ANIMAIS VACINADOS - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AP 75GRS, COR | 10 | BL | | |
| 111 | FICHA DE CONTROLE DE ACIDENTES - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 5 | BL | | |
| 112 | REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE DAM - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 10 | BL | | |
| 113 | TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 5 | BL | | |
| 114 | REQUERIMENTO BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS UERIMENTO - | 10 | BL | | |
| 115 | TERMO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 5 | BL | | |
| 116 | AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENSALIDADE - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X2PAPEL AP 75 GRS | 10 | BL | | |
| 117 | DIARIO DE CROSCOPIA E TRATAMENTO (pce) - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 10 | bl | | |
| 118 | FORMULÁRIO DO LIRA-DENGUE - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 100 | bl | | |
| 119 | BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE ÍNDICES (LIRA) -- BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 200 | BL | | |
| 120 | SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 2 | BL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | | | |
|-----|---|-----|----|--|--|
| 121 | SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL.AA 75GRS 1X0 COR | 2 | BL | | |
| 122 | CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE - FORMATO 10,5X15, 1X1, PAPEL.AP 180GRS. 1X0 COR | 500 | UN | | |
| 123 | FICHA PRONTUÁRIO TUBERCULOSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 2 | BL | | |
| 124 | FICHA DE TRANSFERÊNCIA DE TUBERCULOSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL | | |
| 125 | PLANILHA P/SUPRIMENTOS MEDICAÇÃO TUBERCULOSE/HANSENÍASE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL | | |
| 126 | PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CASOS DE HANSENÍASE MENORES DE 15 ANOS - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL | | |
| 127 | FICHA DESCRIÇÃO DAS LESÕES DERMATOLÓGICAS BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 (FRENTE E VERSO) PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL | | |
| 128 | FICHA AVALIAÇÃO DE CONTATOS BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL | | |
| 129 | PLANILHA ROTEIRO DE ANÁLISE SITUACIONAL DO PMCT TUBERCULOSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL | | |
| 130 | FICHA PRONTUÁRIO TUBERCULOSE BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 2 | BL | | |
| 131 | MAPA DE MOVIMENTO MENSAL TESTE RÁPIDO (TR) – DAS UBS, MATERNIDADES E HOSPITAIS DE REFERÊNCIABLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 5 | BL | | |
| 132 | RELATÓRIO MENSAL DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 1 | BL | | |
| 133 | CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO (DST/AIDS) - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 50 | BL | | |
| 134 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV-BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 50 | BL | | |
| 135 | FICHA INDIVIDUAL (DST/AIDS) - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 4 | BL | | |
| 136 | LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (DST/AIDS) - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 4 | BL | | |
| 137 | REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X2 PAPEL AP 75 GRS | 800 | BL | | |
| 138 | CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPT - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 200 | BL | | |
| 139 | CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPT – IMÓVEIS - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 300 | BL | | |
| 140 | FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 500 | BL | | |
| 141 | BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa- BLOCO 100X1 FORMATO A4 1X1 PAPEL AP 75 GRS | 300 | BL | | |

LOTE 03: SAMU

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR UNT | VLR TOTAL |
|------|---|-------|------|-----------|-----------|
| 001 | ALTERAÇÃO DE FREQUENCIA - BLOCO 100X1, FORMATO 15X20, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 13 | BL | | |
| 002 | CHECK – LIST ENFERMAGEM - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, | 5 | BL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | | | |
|-----|--|----|----|--|--|
| | PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR. | | | | |
| 003 | CONSTATAÇÃO DE ÓBITO - BLOCO 100X1, FORMATO 15X21, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 2 | BL | | |
| 004 | EQUIPAMENTOS DEIXADOS NAS UNIDADE DE SAÚDE - BLOCO 100X1, FORMATO 13X17, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 005 | FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 006 | FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 007 | FICHA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS FCO, BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75 GRS, 1X0 COR | 5 | BL | | |
| 008 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75 GS, 1X0 COR | 5 | BL | | |
| 009 | BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL NÃO PAB BLOCO 50X5 VIAS FORMATO A4 PAPEL AA 75 GRS 1X0 COR | 5 | BL | | |
| 010 | BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL NÃO PAB BLOCO 50X5 VIAS FORMATO A4 PAPEL AA 75 GRS 1X0 COR | 10 | BL | | |

LOTE 04: AMBULATÓRIOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR UNT | VLR TOTAL |
|------|--|--------|------|-----------|-----------|
| 01 | CARTÃO DE APRAZAMENTO FISIOTERAPIA/SAÚDE MENTAL – FORMATO 10X14, 1X1, PAPEL.AP 180GRS, 1X0 COR | 22.000 | UN | | |
| 02 | CAPA PARA ECG (CAPA DURA)– FORMATO 10,5X29, PAPEL AP 180GRS, 1X0 COR | 10.000 | UN | | |
| 03 | LAUDO P/ AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS 1X0 COR | 2.000 | BL | | |
| 04 | CARTÃO REGULAÇÃO E MARCAÇÃO/FISIOTERAPIA – BLOCO 100X1, FORMATO 7X18, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 10.000 | BL | | |
| 05 | MARCAÇÃO DE CONSULTAS – SISTEMA REGULAÇÃO AMBULATORIAL – BLOCO 100X1, FORMATO 7X18, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 40.000 | BL | | |
| 06 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, FORMATO 15X21, PAPEL AA 75GRS 1X0 COR, BLOCO 100X1 | 10.000 | BL | | |
| 07 | FICHA CLÍNICA (CONSULTAS/EXAMES/PROCEDIMENTOS)- BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 12.000 | BL | | |
| 08 | FICHA DE PEDIDO DE COLOCAÇÃO DO DIU T –BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75 GRS, 1X0 COR | 5.000 | BL | | |
| 19 | FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 5.000 | BL | | |
| 10 | FICHA CLÍNICA/AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA — BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75 GRS, 1X0 COR | 10.000 | BL | | |
| 11 | SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, – BLOCO 100X1 VIAS, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 10.000 | BL | | |
| 12 | FOLHA DE EVOLUÇÃO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 10.000 | BL | | |
| 13 | MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO 1 X 0 COR A4 75 GR BLOCO 100 X 1. | 10.000 | BL | | |
| 14 | FICHA DE ATENDIMENTO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 1 X 0 COR A4 75 GR BLOCO 100 X 1. | 1.000 | BL | | |
| 15 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (CONTROLADA) – BLOCO 100X1, FORMATO 7X20, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR | 50.000 | BL | | |
| 16 | RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 10,5X15,5, BLOCO 100X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 80.000 | BL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | | | |
|----|--|--------|--------|--|--|
| 17 | SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO – BLOCO 100X1, FORMATO 10X21, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR. | 50.000 | BL | | |
| 18 | RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75 GRS, 1X0 COR. | 10.000 | BL | | |
| 19 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75GRS, COR ROSA. | 10.000 | BL | | |
| 20 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (MAMA) – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75GRS, COR ROSA. | 5.000 | BL | | |
| 21 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA.75GRS, 1X0 COR | 5.000 | BL | | |
| 22 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL – 2 VIAS, BLOCO 50X2, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS, 01 VIA BRANCA, 01 VIA AMARELA | 5.000 | BL | | |
| 23 | SISTEMA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL – BLOCO 100X1, FORMATO 11X17, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 20.000 | BL | | |
| 24 | TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR. | 40 | BL | | |
| 25 | ENVELOPE CAPA DURA SERVIÇOS DE ULTASON, ELETRO, DUPLEX, ECO E MAMOGRAFIA – UNIDADE FORMATO 31X22, , 1X0 COR PAPEL COUCHÊ, 230 GRS. | UN | 30.000 | | |
| 26 | ATESTADO MÉDICO, BLOCO 100x1, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS 1X0 COR MARCA | 60 | BL | | |
| 27 | FICHA DE CONTROLE MATERIAIS – PROGRAMA MELHOR EM CASA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR | 10 | BL | | |
| 28 | CONTROLE SINAIS VITASI – PROGRAMA MELHOR EM CASA - - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR | 10 | BL | | |
| 29 | CONTROLE DAS VISITAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X0 COR | 3 | BL | | |
| 30 | FICHA SOCIAL DOMICILIAR– BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X2 COR - | 5 | BL | | |
| 31 | FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X1 COR | 10 | BL | | |
| 32 | ATENDIMENTO DOMICILIAR - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X COR | 10 | BL | | |
| 33 | FICHA COMPLEMENTAR (SINDROME NEUROLÓGICA POR ZIKA/MICROCEFALIA) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X1 COR | 10 | BL | | |
| 34 | AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75 GRS, 1X1 COR | 10 | BL | | |

LOTE 05: UPA 24H

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR UNT | VLR TOTAL |
|------|--|-------|------|-----------|-----------|
| 001 | ATESTADO MÉDICO, BLOCO 100x1, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS 1X0 COR | 3000 | BL | | |
| 002 | FOLHA DE SINAIS VITAIS, BLOCO 100X1, FORMATO A-4, PAPEL AA.75GRS. 1X0 COR | 200 | BL | | |
| 003 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (UPA24H) FORMATO 15X21, PAPEL AA 75GRS 1X0 COR, BLOCO 100X1 | 2000 | BL | | |
| 004 | EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR (UPA24h) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 500 | BL | | |
| 005 | GUIA PARA NECRÓPSIA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 006 | PASSAGEM DE PLANTÃO (UPA24h) - BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 50 | BL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

| | | | | | |
|-----|---|--------|----|--|--|
| 007 | RECEITUÁRIO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS (UPA24h) - BLOCO 100X1, FORMATO 11X20, PAPEL.AA 75GRS, 1X0 COR | 200 | BL | | |
| 008 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL (UPA24h)- 2 VIAS, BLOCO 50X2, FORMATO 17X20, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 500 | BL | | |
| 009 | SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO - BLOCO 100X1, FORMATO 10X21, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR. | 20000 | BL | | |
| 010 | SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO – BLOCO 100 X 1, FORMATO A4 1 X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR. | 10 | BL | | |
| 011 | RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 10,5X15,5, BLOCO 100X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 50.000 | BL | | |
| 012 | FICHA CLÍNICA - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 100 | BL | | |
| 013 | CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – PROTOCOLO DE MANCHESTER - BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 10 | BL | | |
| 014 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (CONTROLADA) - BLOCO 100X1, FORMATO 7X20, PAPEL SB AZUL, 56GRS, 1X0 COR | 80 | BL | | |
| 015 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL (NUTRIÇÃO) - 2 VIAS, BLOCO 50X2, FORMATO 15X21 PAPEL AA 75GRS, 01 VIA BRANCA, 01 VIA AMARELA | 50 | BL | | |
| 016 | SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS -- BLOCO 100X1, FORMATO A4, 1X1, PAPEL AA 75GRS, 1X0 COR | 5 | BL | | |
| 017 | ENCAMINHAMENTO (UPA 24HS) – BLOCO 100X1, FORMATO A4, PAPEL AA 75GRS 1X0 COR. | 10 | BL | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Os modelos de todo material licitado encontram-se disponíveis na sala da COPEL para apreciação e/ou cópias.
- O material (modelos/informações) para execução dos serviços será encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde nos formatos WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP, devendo a contratada formatá-lo de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolver nas novas configurações (Page Maker, In-Designer, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Word, Power Point, Quark x Press, PDF, etc.).
- Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde através da emissão de Ordem de Serviços, que serão encaminhadas por e-mail ou fax, onde serão explicitados todos os serviços a serem executados, de acordo com as especificações constantes.

Valor Total por extenso:

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Camaçari; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ____ de _____ de 2018.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO IV - MODELO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura e Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO V - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº..Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxx nº xxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos fornecer ao Município de Simões Filho - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura V



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

ANEXO VIII - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

| DADOS DA LICITAÇÃO | | |
|----------------------|-------------|--------|
| PREGÃO PRESENCIAL N° | PROCESSO N° | OBJETO |

| DADOS DA EMPRESA | | |
|------------------|---------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | FAX: | EMAIL: |
| BANCO (NOME/N°): | AGÊNCIA N°: | CONTA CORRENTE N°: |

| DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO | | |
|--|------------------|------|
| NOME: | | |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | CPF: |

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO IX - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Simões Filho na Modalidade Pregão Presencial nº _____, do tipo Menor Preço GLOBAL, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de _____, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Simões Filho na Modalidade Pregão Presencial, Edital n° _____, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de _____, às __:__ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.